C/2024/6866

28.11.2024

Parecer do Comité Económico e Social Europeu

Reforçar o acompanhamento do Diálogo da UE com a Juventude através de orientações em matéria de acompanhamento e transparência

(parecer de iniciativa)

(C/2024/6866)

Relatora: **Katrīna LEITĀNE**

Decisão da Plenária	18.1.2024
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
Competência	Secção do Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania
Adoção em secção	4.9.2024
Adoção em plenária	18.9.2024
Reunião plenária n.º	590
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/ abstenções)	216/1/2

1. Conclusões e recomendações

1.1. A participação ativa dos jovens na elaboração e no desenvolvimento de políticas e no processo de decisão política é reconhecida como uma componente fundamental de uma democracia saudável adaptada a todas as gerações ([1]). Para serem construtivos, os mecanismos de participação dos jovens devem ser transparentes para todas as partes interessadas ([2]), reforçando a confiança entre todos os intervenientes e gerações ([3]). Os interesses e as preocupações dos jovens devem ser tidos em conta em cada fase do ciclo de elaboração de políticas, sem nunca perder de vista que as políticas de juventude são, na sua maioria, da competência dos Estados-Membros.

1.2. As instituições e os órgãos da UE reconhecem que os jovens com direito de voto ativo e passivo podem estar representados nos sistemas democráticos, estando representados por organizações da sociedade civil e através do diálogo civil, mas envidam esforços no sentido de reforçar cada vez mais os aspetos relativos à juventude na elaboração das políticas da UE, designadamente através da «verificação jovem» ([4]). O Diálogo da UE com a Juventude é outro mecanismo que permite aos jovens participar nos processos democráticos a nível da UE.

1.3. O CESE sublinha que os mecanismos de diálogo e participação dos jovens devem ser sempre concebidos de modo a evitar sobreposições e a multiplicação de tarefas e funções. Neste contexto, todos os mecanismos de participação dos jovens (como o Diálogo da UE com a Juventude) devem envolver os jovens na escolha dos temas e na preparação, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação. Se for caso disso, os jovens devem também ter a oportunidade de participar nas atividades de seguimento e nas deliberações. Por conseguinte, cada mecanismo de participação dos jovens deve dispor de estratégias de acompanhamento e divulgação ([5]), a fim de informar os jovens sobre o impacto que a sua participação teve ([6]), nomeadamente no âmbito dos processos do Diálogo da UE com a Juventude.

([1]) 567528-fit-for-generations-global-youth-report-highlights.pdf (oecd.org).
https://pjp-eu.coe.int/documents/42128013/47261953/PREMS+149821+GBR+2600+Study+on+Youth+political+participation+WEB+16x24+%281%29.pdf/d2ecb223-edda-a9d2-30f7-c77692a086bd.
https://app.box.com/s/e2stctnkiv14amhdugn12814cp1jx2ta.

([2]) https://pjp-eu.coe.int/documents/42128013/47261953/PREMS+149821+GBR+2600+Study+on+Youth+political+participation+WEB+16x24+%281%29.pdf/d2ecb223-edda-a9d2-30f7-c77692a086bd.
https://www.oecd.org/mena/governance/seven-key-findings-from-the-youth-governance-survey.pdf.

([3]) https://www.oecd.org/mena/governance/Young-people-in-OG.pdf.

([4]) https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_24_86.

([5]) Youth Participation Strategy [Estratégia para a participação dos jovens] (salto-youth.net).

([6]) 0017-20_FINAL_Policy20Paper20on20Quality20Youth20Participation.pdf (youthforum.org).

1.4. O CESE propõe que se definam orientações para assegurar o acompanhamento e a divulgação dos resultados e do impacto do Diálogo da UE com a Juventude e insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a sua gestão a longo prazo, sustentável e eficaz, incluindo a criação de processos de memória institucional, a fim de aumentar a abertura, a transparência e a responsabilização do processo.

1.5. O CESE continuará a analisar o papel que pode desempenhar no Diálogo da UE com a Juventude, designadamente enquanto parceiro do grupo das partes interessadas no domínio da juventude na UE ou ao cooperar com o país que exerce a Presidência do Conselho da UE no comité de direção europeu, a fim de reforçar a ligação com as organizações de juventude e a participação destas no processo desse diálogo.

2. **Observações na generalidade**

2.1. O Diálogo da UE com a Juventude é um mecanismo consultivo coordenado pelo Trio de Presidências do Conselho da UE. Durante o seu mandato de seis meses, o Estado-Membro que exerce a Presidência da UE apresenta prioridades e lidera o processo de implementação do Diálogo da UE com a Juventude. O comité de direção europeu é uma plataforma que permite que o Trio de Presidências se reúna regularmente e coordene os processos do Diálogo da UE com a Juventude. O Fórum Europeu da Juventude é membro permanente do comité de direção europeu e presta apoio administrativo. Os grupos de trabalho nacionais realizam, a nível nacional, consultas e outras atividades no âmbito do Diálogo da UE com a Juventude. Desde 2017, investigadores no domínio da juventude, selecionados através de convite aberto à apresentação de propostas, prestam apoio à metodologia e às análises no âmbito dos processos do referido diálogo.

2.2. A Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 ([7]) é o principal documento estratégico global que estabelece e define o Diálogo da UE com a Juventude, assim como os seus processos e objetivos. Deixa igualmente claro que o Erasmus + Juventude é um dos principais mecanismos de execução do Diálogo da UE com a Juventude ([8]). Foi recentemente realizada uma avaliação intercalar da Estratégia da UE para a Juventude ([9]), estando em curso um exercício semelhante para o Erasmus+ Juventude ([10]), com o objetivo de apurar que mecanismos foram implementados da melhor forma possível e que ajustamentos poderão ser necessários para melhorar a consecução dos objetivos destas iniciativas. A resolução que estabelece os processos de governação aplicáveis ao Diálogo da UE com a Juventude define explicitamente (ponto 15) um processo de reexame para efetuar os ajustamentos adequados após 2024 ([11]). O que precede constitui uma oportunidade para desenvolver o Diálogo da UE com a Juventude, nomeadamente a sua transparência e responsabilização perante os jovens e outras partes interessadas. Além disso, um dos objetivos explícitos do atual (10.º) ciclo do Diálogo da UE com a Juventude é continuar a reforçar e a desenvolver os processos desse diálogo ([12]), e um relatório de avaliação já disponível faz uma referência clara ao acompanhamento e à recolha de dados nas recomendações relativas a um maior desenvolvimento do mesmo ([13]).

2.3. A resolução que estabelece o quadro operacional do Diálogo da UE com a Juventude afirma claramente que é necessário «[a]ssegurar uma avaliação participativa do ciclo e a sua monitorização, acompanhamento e utilização, assim como a ampla difusão dos resultados do Diálogo da UE com a Juventude» ([14]). No entanto, cumpre assinalar que o Diálogo da UE com a Juventude é implementado por vários Estados-Membros da UE, pelo que, na prática, a autoridade de coordenação muda de seis em seis meses devido à Presidência rotativa do Conselho da UE. A possibilidade de estabelecer orientações para ajudar os países da presidência a assegurar que o acompanhamento e a divulgação são realizados de forma coerente em todos os ciclos do Diálogo da UE com a Juventude é descrita na Resolução do Conselho e dos representantes dos Estados-Membros reunidos no Conselho que estabelece orientações sobre a governação do Diálogo da UE com a Juventude – Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 ([15]),

2.4. A Resolução do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre os resultados do 9.º Ciclo do Diálogo da UE com a Juventude assinala igualmente a necessidade de uma abordagem unificada e sistemática para o acompanhamento e a divulgação ([16]).

([7]) JO C 456 de 18.12.2018, p. 1.
([8]) Ver, por exemplo: https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/programme-guide/part-b/key-action-3/youth-together.
([9]) Relatório sobre a avaliação intercalar da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 [COM(2024) 162 final].
([10]) https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/13454-Avaliacao-intercalar-Erasmus+-2021-27-Avaliacao--final-Erasmus+-2014-2020_pt.
([11]) JO C 189 de 5.6.2019, p. 1.
([12]) Ponto 42: https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9134-2023-INIT/pt/pdf.
([13]) https://pjp-eu.coe.int/documents/42128013/47261884/Review+of+the+9+cycles+of+the+EU+Youth+Dialogue+%282010-2022%29+executive+summary.pdf/b95d939d-ffd2-382c-68f7-5597557d4e20?t=1708012066530.
([14]) Ponto 9, alínea d): JO C 189 de 5.6.2019, p. 1.
([15]) Resolução do Conselho e dos representantes dos Estados-Membros reunidos no Conselho que estabelece orientações sobre a governação do Diálogo da UE com a Juventude, ponto 9.
([16]) Resolução do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre os resultados do 9.º Ciclo do Diálogo da UE com a Juventude, pontos 12 e 19, https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9134-2023-INIT/pt/pdf.

2.5. A Presidência belga do Conselho da UE apoiou recentemente deliberações importantes sobre o acompanhamento e a divulgação dos resultados do Diálogo da UE com a Juventude. Um dos resultados do 10.º ciclo desse diálogo foi a adoção, em maio de 2024, das conclusões do Conselho sobre sociedades inclusivas para os jovens, que destacavam a importância da monitorização, do acompanhamento e da avaliação dos resultados do diálogo (ponto 47). A Presidência belga do Conselho da UE organizou ainda uma reunião do Conselho (Juventude) da UE que reuniu os ministros responsáveis pela Juventude dos 27 Estados-Membros da UE, representantes das instituições da UE e representantes dos conselhos nacionais de juventude e do Fórum Europeu da Juventude. As partes presentes debateram e saudaram amplamente o apoio à criação de mecanismos de acompanhamento e de retorno de informação que permitam a recolha dos resultados do Diálogo da UE com a Juventude e a sua divulgação aos jovens.

2.6. O CESE convida o Conselho e os representantes dos governos dos Estados-Membros a ponderarem adotar, em consonância com o princípio da subsidiariedade e no âmbito das respetivas competências, uma abordagem unificada e sistemática para o acompanhamento e a divulgação dos resultados do Diálogo da UE com a Juventude, sob a forma de orientações. O CESE reconhece que essas orientações são suscetíveis de contribuir para o cumprimento dos objetivos do referido diálogo e de aumentar a abertura, a transparência e a responsabilização em relação às dezenas de milhares de jovens que participam nos processos do diálogo, bem como aos milhões de outros para os quais os resultados e o impacto são relevantes. Têm também potencial para criar uma base para um acompanhamento contínuo e a longo prazo do Diálogo da UE com a Juventude e para avaliações de qualidade, contribuindo assim com dados concretos para a elaboração de políticas e para o desenvolvimento futuro do próprio diálogo.

2.7. Tendo em vista a consecução dos objetivos acima referidos de transparência e participação construtiva no Diálogo da UE com a Juventude, o CESE convida os Estados-Membros e a Comissão a adotarem, em consonância com o princípio da subsidiariedade e no âmbito das respetivas competências, as medidas necessárias para acompanhar as políticas e outros resultados e impactos, bem como a divulgarem todas as informações recolhidas. Os objetivos de acompanhamento e divulgação incluem apoiar a sensibilização para os resultados e o impacto do Diálogo da UE com a Juventude, alargar e aprofundar os conhecimentos especializados dos jovens sobre temas tratados no âmbito do referido diálogo, proporcionar uma base para diferentes esforços de avaliação relacionados com o mesmo, contribuir para a transparência dos processos democráticos na União Europeia e reforçar a confiança entre os jovens e as instituições democráticas. Todos estes objetivos estão em consonância com as deliberações em curso ([17]).

2.8. O presente parecer de iniciativa baseou-se num inquérito concebido pelo conselheiro e pela relatora, bem como em mesas-redondas, em consultas individuais ou de grupo e numa série de deliberações do grupo de estudo do CESE. Todas estas atividades reuniram intervenientes pertinentes do Diálogo da UE com a Juventude, como os conselhos nacionais de juventude, representantes dos Estados-Membros da UE envolvidos nas Presidências do Conselho da UE, representantes das instituições da UE (por exemplo, o Coordenador da UE para a Juventude), peritos em comunicação e análise (por exemplo, a Eurodesk e investigadores no domínio da juventude envolvidos no Diálogo da UE com a Juventude) ou organizações internacionais de juventude (por exemplo, o Fórum Europeu da Juventude).

3. **Observações na especialidade**

3.1. A Comissão e os Estados-Membros devem apoiar uma gestão a longo prazo, sustentável e eficaz do Diálogo da UE com a Juventude, incluindo a criação de processos de memória institucional e de reforço das capacidades. Tal poderá ser alcançado através da criação de um secretariado a longo prazo do Diálogo da UE com a Juventude, encarregado de apoiar os processos desse diálogo ao longo das diferentes presidências e de fornecer continuamente conhecimentos especializados ao comité de direção europeu, ajudando-o com tarefas de administração e de gestão de dados e até com serviços de reforço de capacidades no contexto desse diálogo. O referido secretariado poderia tirar partido dos conhecimentos especializados dos intervenientes pertinentes que já participam ativamente nos processos do Diálogo da UE com a Juventude, nomeadamente ao associar um organismo internacional liderado por jovens dotado de conhecimentos especializados pertinentes sobre o diálogo (por exemplo, plataformas especializadas como o Fórum Europeu da Juventude), um organismo especializado na prestação de informações aos jovens (por exemplo, organizações com comprovada excelência na prestação de informações aos jovens a nível europeu, como a Eurodesk) e um representante da Comissão Europeia (por exemplo, um interveniente experiente, como o Coordenador da UE para a Juventude).

([17]) Relatório sobre a avaliação intercalar da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 [COM(2024) 162 final].

3.2. O CESE considera que o acompanhamento dos resultados das políticas do Diálogo da UE com a Juventude deve ser efetuado ao nível da UE e dos Estados-Membros. A nível da UE, uma melhor recolha de informações poderia permitir dar um melhor seguimento a diversas atividades relacionadas com o diálogo. Para o efeito, poderiam ser compiladas as seguintes informações: documentos estratégicos criados na sequência do Diálogo da UE com a Juventude (por exemplo, conclusões e resoluções do Conselho); documentos estratégicos baseados nos resultados do Diálogo da UE com a Juventude (por exemplo, planos de ação, estratégias, iniciativas políticas e medidas); e debates políticos iniciados em resultado do Diálogo da UE com a Juventude ou nele baseados (por exemplo, deliberações em reuniões de diretores-gerais para a juventude, deliberações no Conselho da UE, etc.). O Coordenador da UE para a Juventude, que trabalha na Comissão em cooperação com as Presidências do Conselho, encontra-se bem posicionado para acompanhar os resultados acima referidos a nível da UE, devendo ser disponibilizados recursos suficientes para apoiá-lo nesta tarefa. A nível dos Estados-Membros, podem ser compiladas as seguintes informações: documentos estratégicos relacionados com os resultados do Diálogo da UE com a Juventude ou neles baseados (por exemplo, políticas, estratégias, planos de ação nacionais, etc.). O acompanhamento poderia também incluir os níveis regionais, se for caso disso, especialmente nos casos em que as regiões são responsáveis por determinados domínios de intervenção. O acompanhamento pode incluir medidas vinculativas e não vinculativas. Além disso, a clareza das funções e responsabilidades é fundamental dada a complexidade do Diálogo da UE com a Juventude. Os grupos de trabalho nacionais para o Diálogo da UE com a Juventude estão bem colocados para acompanhar os resultados do diálogo a nível nacional, devendo ser disponibilizados recursos suficientes e estabelecidas orientações para apoiá-los nesta tarefa ([18]). O Fórum Europeu da Juventude está igualmente bem posicionado para ajudar o comité de direção europeu a coordenar o acompanhamento do Diálogo da UE com a Juventude.

3.3. Cada documento recolhido pode ser descrito sucintamente numa nota de acompanhamento que indique o seguinte: nome do documento, autor/origem (por exemplo, um organismo específico de um ministério ou um serviço de uma instituição da UE) e pertinência. As explicações relativas à «pertinência» podem incluir uma breve descrição da relação entre um determinado documento e os processos ou resultados do Diálogo da UE com a Juventude e da forma como o documento se baseia em ou está relacionado com outros resultados desse diálogo, bem como uma indicação do caráter vinculativo ou não vinculativo do documento.

3.4. Poderiam também ser compiladas informações sobre outros resultados especificamente relacionados com a participação política dos jovens. Esses resultados podem incluir atividades organizadas para e por jovens em ligação com resultados ou processos políticos do Diálogo da UE com a Juventude (por exemplo, vídeos educativos), mudanças estruturais nos processos de participação política dos jovens associados a esse diálogo (por exemplo, uma cooperação mais estruturada e frequente entre organismos e ministérios da juventude) e atividades de execução do acompanhamento (por exemplo, projetos da ação-chave 3 do Erasmus+ relacionados com os resultados desse diálogo). Estes resultados devem ser designados por «resultados participativos» do Diálogo da UE com a Juventude, a fim de distingui-los dos resultados políticos descritos nos pontos anteriores.

3.5. A compilação de informações sobre os resultados do Diálogo da UE com a Juventude poderia ser realizada a intervalos previamente acordados (por exemplo, uma vez por Presidência do Conselho da UE ou uma vez por ano) e poderia centrar-se em todos os ciclos do diálogo – o anterior e o atual. Tal possibilita o acompanhamento dos resultados políticos e de outra natureza associados a um determinado ciclo do Diálogo da UE com a Juventude, mas que apenas se materializam após a conclusão do ciclo em causa.

3.6. Tendo em vista a disponibilização dos documentos recolhidos, convém criar um repositório em linha, em conformidade com as plataformas existentes ([19]) e respeitando as boas práticas atuais no domínio da apresentação de dados abertos. Um organismo especializado na prestação de informações aos jovens (por exemplo, organizações com comprovada excelência na prestação de informações aos jovens a nível europeu, como a Eurodesk) poderia ser encarregado da criação e manutenção do repositório e dotado de recursos suficientes. O repositório deve ser intuitivo, aberto, gratuito, pesquisável e regularmente atualizado; deve ainda conter notas de acompanhamento e versões descarregáveis dos documentos recolhidos. O repositório poderia ser utilizado para os resultados de outros processos de participação dos jovens a nível da UE, nomeadamente painéis de cidadãos e atividades do CESE relacionadas com a participação dos jovens, contribuindo assim para a coordenação e o desenvolvimento de conhecimentos entre vários mecanismos de participação dos jovens da UE. O repositório formaria uma base factual e de dados para a divulgação e comunicação das atividades a seguir descritas, incluindo – mas não exclusivamente – várias avaliações, preparativos para futuros ciclos do Diálogo da UE com a Juventude, relatórios de síntese, como o Relatório Trienal da UE sobre a Juventude, e o trabalho de organismos de juventude específicos, como o grupo das partes interessadas no domínio da juventude na UE ([20]). Poderia desenvolver-se uma estratégia de comunicação destinada a sensibilizar para o repositório em linha os intervenientes no Diálogo da UE com a Juventude e os jovens e organizações de juventude em geral, a fim de maximizar a utilidade do próprio repositório, apoiando assim a aplicação de recomendações dos ciclos anteriores do diálogo ([21]).

([18]) Em consonância com os debates em curso, ver posição do Fórum Europeu da Juventude: https://www.youthforum.org/policy-library/eu-youth-dialogue-grants.

([19]) Conselho da Europa https://www.coe.int/en/web/youth/official-documents.
Portal Europeu da Juventude https://youth.europa.eu/strategy/library_pt.
Página do Portal Europeu da Juventude dedicada ao Diálogo da UE com a Juventude https://youth.europa.eu/get-involved/eu-youth-dialogue/previous-eu-youth-dialogue-consultations_pt.
Conselho da UE, lista de conclusões do Conselho https://www.consilium.europa.eu/pt/documents-publications/public-register/council-concl/.
Wiki da Juventude https://national-policies.eacea.ec.europa.eu/youthwiki.

([20]) O grupo das partes interessadas no domínio da juventude na UE será criado pela Comissão Europeia: https://youth.europa.eu/strategy/euyouthstrategygroup_en.

([21]) Documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre a avaliação intercalar da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 [SWD(2024) 90 final].

3.7. O acompanhamento dos resultados do Diálogo da UE com a Juventude deve ser coordenado pelo comité de direção europeu. Em consonância com o seu papel, conforme definido na resolução de 2019, o comité de direção europeu poderia ser responsável pela recolha de dados a nível nacional e da UE, envolvendo as partes interessadas a seguir enumeradas. Poderia ainda ser responsável pelo tratamento e a publicação de dados, eventualmente com o apoio do recém-criado secretariado a longo prazo do Diálogo da UE com a Juventude (ver ponto 3.2), ao qual devem ser disponibilizados recursos adequados, com vista à realização dessas tarefas.

3.8. O acompanhamento do impacto do Diálogo da UE com a Juventude poderia ser efetuado em cooperação com partes interessadas existentes, como o Eurostat e outros organismos pertinentes. O comité de direção europeu poderia informar regularmente sobre as estatísticas do Eurostat relativas aos resultados do Diálogo da UE com a Juventude (como os planos de ação concretos elaborados e as políticas e iniciativas já implementadas) e mantê-las atualizadas na secção pertinente do repositório em linha. Através dos canais acima referidos, o comité de direção poderia ainda compilar relatórios de avaliação e outras publicações que meçam o impacto das várias políticas relacionadas com o Diálogo da UE com a Juventude, a publicar posteriormente na secção pertinente do repositório em linha.

3.9. A divulgação de informações sobre os resultados e o impacto do Diálogo da UE com a Juventude deve envolver organizações com comprovada excelência na prestação de informações aos jovens a nível europeu, como a Eurodesk, tirando partido das suas capacidades e ajudando-os a reter conhecimentos especializados e a reforçar as capacidades. Poderia ser estabelecida uma estratégia específica de comunicação e divulgação do Diálogo da UE com a Juventude, acompanhada de recursos adequados. Essa estratégia poderia assegurar a coerência e a consistência a longo prazo das comunicações sobre o diálogo, apoiando-o ao longo das diferentes Presidências do Conselho da UE. A estratégia poderia ter como objetivo divulgar informações sobre os resultados e o impacto do Diálogo da UE com a Juventude, sensibilizar os jovens em geral para os processos deste diálogo (por exemplo, em cooperação com outros setores pertinentes, como a educação formal), incentivar os novos intervenientes a participar ativamente nesses processos a nível nacional (por exemplo, no âmbito de consultas nacionais) e a nível da UE (por exemplo, nas conferências da UE sobre a juventude e apoiando as atividades de divulgação das instituições da UE) e apoiar o reforço das capacidades dos grupos de trabalho nacionais para o Diálogo da UE com a Juventude. A referida estratégia de comunicação e divulgação deve utilizar diversos métodos, formatos e plataformas de comunicação, apoiar os intervenientes a nível nacional no seu papel de multiplicadores e utilizar formatos, linguagem e abordagens inclusivos.

3.10. Poderão ser regularmente elaboradas análises e sínteses da evolução no âmbito do Diálogo da UE com a Juventude, tanto durante um determinado ciclo (ou seja, no âmbito de um Trio de Presidências do Conselho da UE) como a longo prazo (por exemplo, colocando a tónica num determinado tema ou domínio de intervenção e abordando-o ao longo de vários ciclos). O que precede poderá ser coordenado pelo comité de direção europeu e pelo organismo especializado que executa a estratégia de comunicação e divulgação do Diálogo da UE com a Juventude e poderá envolver vários intervenientes, como investigadores da Rede de Investigadores Europeus no domínio da Juventude, coordenados pela Parceria para a Juventude entre a UE e o Conselho da Europa, bem como investigadores e peritos selecionados através de convites abertos à apresentação de propostas, em cooperação com o Eurostat e com outros organismos especializados a nível da UE (por exemplo, a SALTO Participation & Information) e de outras formas.

Bruxelas, 18 de setembro de 2024.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Oliver RÖPKE